

ANEXO XXI

(Anexo LXXXII à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DA POLÍTICA INDIGENISTA - GAPIN

a) Valor da GAPIN para os cargos de nível superior

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN A PARTIR DE		
		1º de julho de 2008	1º de agosto de 2016	1º de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	942,00	998,25	1.050,80
	II	931,00	986,60	1.038,53
	I	920,00	974,94	1.026,26
C	VI	902,00	955,86	1.006,18
	V	892,00	945,27	995,03
	IV	881,00	933,61	982,76
	III	871,00	923,01	971,60
	II	860,00	911,36	959,33
	I	850,00	900,76	948,17
B	VI	834,00	883,80	930,33
	V	824,00	873,21	919,17
	IV	814,00	862,61	908,02
	III	804,00	852,01	896,86
	II	795,00	842,47	886,82
	I	785,00	831,88	875,67

A	V	770,00	815,98	858,93
	IV	761,00	806,44	848,90
	III	752,00	796,91	838,86
	II	743,00	787,37	828,82
	I	734,00	777,83	818,78

b) Valor da GAPIN para os cargos de nível intermediário. Efeitos financeiros a partir de 1ª de julho de 2008

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN A PARTIR DE		
		1º de julho de 2008	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	895,00	948,45	998,37
	II	885,00	937,85	987,22
	I	874,00	926,19	974,95
C	VI	857,00	908,18	955,98
	V	847,00	897,58	944,83
	IV	837,00	886,98	933,67
	III	827,00	876,39	922,52
	II	817,00	865,79	911,36
	I	808,00	856,25	901,32
B	VI	792,00	839,30	883,48
	V	782,00	828,70	872,32
	IV	773,00	819,16	862,28
	III	764,00	809,62	852,24
	II	755,00	800,09	842,20
	I	746,00	790,55	832,16
A	V	731,00	774,65	815,43
	IV	723,00	766,18	806,51
	III	714,00	756,64	796,47
	II	706,00	748,16	787,54
	I	697,00	738,62	777,50

c) Valor da GAPIN para os cargos de nível auxiliar

Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2009

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GAPIN A PARTIR DE		
		1º de julho de 2008	1ª de agosto de 2016	1ª de janeiro de 2017
ESPECIAL	III	754,00	799,03	841,09
	II	753,00	797,97	839,97
	I	752,00	796,91	838,86